



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012DL/2024:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, TAL COMO CONSTA DO CONTRATO EM REFERENCIA, PELO PRAZO DE 10 (MESES).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012DL/2024

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU E A PESSOA FÍSICA SR. ELIEZER DA SILVA SANTANA

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, por seu Prefeito PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1574499203 SSP/BA e CPF nº 067.682.065-40, residente e domiciliado neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a pessoa física o Sr. **ELIEZER DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 494.535.485-53, portador do RG de nº 0537783911 SSP/SP, com endereço na TV O Gonzaga, nº 51, Centro, CEP: 44345-000, Cidade: Cabaceiras do Paraguaçu –Bahia, doravante designada **LOCADOR**

1. As partes firmaram entre si, em 05 de março de 2024, Instrumento Público de Locação, ocasião em que pactuaram a locação do imóvel situado na Ra Vão do Gênio s/n, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tal como consta do contrato em referencia, pelo prazo de 10 (.meses), com início em 05/03/2024 e término em 31/12/2024.

2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas condições conforme consta na Clausula Décima Primeira, letra a, do Contrato 012DL/2024.

3. Na data de entrega definitiva das chaves, o LOCADOR dará ao LOCATÁRIO plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for.

4. Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.

6. Fica eleito o foro da Comarca em Cabaceiras do Paraguaçu/BA, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cabaceiras do Paraguaçu- BA, 19 de julho de 2024.

Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

ELIEZER DA SILVA SANTANA
CPF nº 494.535.485-53
LOCADOR